CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 05/08/1981

PROJETO DE LEI Nº 0088/81

ASSUNTO

Denomina de Rua Dr. Emílio Falcão a artéria que indica

VEREADOR: Haroldo Jorge Vieira

LEI Nº 5434 DE 03/09/1981

DIOM Nº 7232 DE 10/09/1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5434 DE 03 DE setembro DE 1981

DENOMINA DE DR. EMÍLIO FALCÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECFETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA DR. EMÍLIO FALCÃO, EM HOMENAGEM AO DR. EMÍLIO LEITE DE MELO FALCÃO A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO GRANDE ALDEOTA, QUE SE INICIA NA AVENIDA CORONEL MIGUEL DIAS E TERMINA NA RUA ELISEU UCHÔA BECO, EM SENTIDO OESTE-LESTE, NO BAIRRO ÁGUA FRIA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE setembro DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/08/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 88/81

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/8/1981
PRESIDENTE

DENOMINA DE DR. EMÍLIO FALCÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.

À Comissão de Redação Final
Em 19/8/1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA DR. EMÍLIO FALCÃO, EM HOMENAGEM AO DR. EMÍLIO LEITE DE MELO FALCÃO A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO GRANDE ALDEOTA, QUE SE INICIA NA AVENIDA CORONEL MIGUEL DIAS E TERMINA NA RUA ELISEU - UCHÔA BECO, EM SENTIDO OESTE-LESTE, NO BAIRRO ÁGUA FRIA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE AGOSTO DE 1981.

VEREADOR - HAROLDO JORGE VIEIRA

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Dr. EMÍLIO LEITE DE MELO PALOÃO

Filho de José Carlos de Melo Paloão e Merina Leite de Carvalho e Melo, nasceu a 02 de agosto de 1901, em Valença - Piauí, onde morava seus avós maternos, sendo criado em Crateús, na fazenda de seu pai.

Crescendo no convívio de um dos maiores beneméritos daquela mesma cidade interiorana, desde cedo habituou-se a seguir os passos daquele que, além de seu genitor, foi o seu mestre, o seu orgulho e o seu exemplo.

Assim sendo foi que, quando seu pai, rico proprietário de terras na localidade, resolveu doar à Cidade de Crateús, o terreno para a construção de sua até hoje Igreja Matriz e mais um para o seu Mercado Público, trabalhou ao seu lado, muitas vezes até no árduo mister de transportar material para o levantamento das paredes necessárias, começando, desde então, a contribuir para o desenvolvimento de uma terra, de um Estado que era seu de coração.

Indo concluir seus estudos preparatórios com o Reverendo Mons. Tabosa, em sua cidade, conheceu o colega Francisco de Menezes Pimentel ao lado de quem ~~ao lado de outros,~~ bacharelou-se em Direito, aqui em nossa Capital, em 1914.

Tornou-se, então, o líder político esclarecido, o homem de letras representante máximo de Crateús, destacando-se, igualmente, em Fortaleza onde cedo foi elevado a cargos de confiança nos Correios e Telégrafos.

Trabalhando em Fortaleza onde se fixou definitivamente após seu casamento, em 1917, com D. Alda Rodrigues de Vasconcelos Paloão, continuou representando a justiça nas diversas contendas surgidas não só na Capital como em Crateús e adjacências, sempre procurado por ricos e pobres, a todos acolhendo e acatando com a mesma fidalguia e esclarecimento.

Chefe dos Correios e Telégrafos, foi, também, por ocasião do Governo Getúlio Vargas, o homem de confiança do Interventor Menezes Pimentel que a ele recorria para as soluções mais delicadas.

Neste período de nossa história, destacou-se ainda mais o Dr.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Emílio Falcão, sendo o Procurador Oficial para os diversos Juízes do Interior do Estado, por solicitação dos mesmos, não só junto à Fazenda, como perante$ ao Forum, provocando a solução rápida e sempre justa das causas e processos que surgiam, muitas vezes até conseguindo' corrigir injustiças por muitos consideradas insolúveis, como bem podem ainda dar testemunho pessoas de prestígio em nossa Cidade e políticos que o sobreviveu e luton até hoje, como representantes do povo cearense.

Homem estudioso, possuia vasta cultura jurídica e, como ele próprio afirmava, para bem poder estar sempre atualizado no seu labor ' forense, uliava no estudo das leis, e das linguas, razão pela qual chegou até, em certa ocasião, ser convocado a exercer o cargo de presidente de uma banca examinadora de um concurso público que exigia ' conhecimentos da lingua alemã.

Desta forma, foi um dos dignos cooperadores do desenvolvimento e destaque de nosso Estado, nunca se furtando a lhe ser útil e aos que considerava seus verdadeiros conterrâneos, uma vez que nunca teve convivência com seu Estado natal, o Piaui.

Homem de bem, católico praticante, soube criar, ao lado de sua igualmente valorosa esposa, D. AILDA, seus 8 filhos, orientando - os no caminho certo da honradez, da justiça e do saber. E isto prova o fato de poder, com orgulho, dizer que possuia filhos engenheiros, médico, bacharel em Direito, Dentista e professora, todos dispostos a continuar sua luta em benefício da família, de seus concidadãos, do Ceará, do Brasil.

Dr. EMÍLIO FALCÃO, ainda perfeitamente lúcido, faleceu, vítima de um enfarte fulminante, aqui em Fortaleza, aos 10 de março de 1970, permanecendo sua falta sentida até hoje por seus familiares e amigos.

São seus filhos: Norina Falcão de Freitas, formada em Direito, casada com o Dr. Francisco Nora Barreto de Freitas; José Carlos de Melo Falcão Neto, médico (falecido); Margarida Maria Falcão de Albuquerque, Professora, viúva, residente em Fortaleza; Ismael Rodrigues Falcão, casado, Engenheiro, residente no Arraial do Cabo - Rio; Maria Emilda Falcão Barahyba, Dentista, viúva, residente em Fortaleza; Aldemílio Rodrigues Falcão, casado, Engenheiro e Major do Exército, residente em Recife - Pernambuco; José Frederico Falcão, casado, Engenheiro Ele-

trônico da Unicesar do Brasil, residente em São Paulo e Maria Leônia Paleão Vieira, casada, residente em Fortaleza - Ceará.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 18/08/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 29/81

AO PROJETO DE LEI Nº 88/81

O VEREADOR HAROLDO JORGE VIEIRA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE " DENOMINA DE RUA DR. EMÍLIO FALCÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A PROPOSITURA VISA A HOMENAGEAR UM HOMEM, QUE EM VIDA MUITO FEZ PELA COLETIVIDADE.

LIDER POLÍTICO ESCLARECIDO, HOMEM DE LETRAS, RESPONSÁVEL NO EXERCÍCIO DE SEUS ELEVADOS CARGOS E FUNÇÕES.

CHEFIOU, POR MUITOS ANOS, O DEPARTAMENTO DE CORRÊIROS E TELÉGRAFOS, IMPULSIONOU AQUELE ÓRGÃO, DESTACANDO-SE COMO PROCURADOR DO ESTADO, PROCURANDO SOLUÇÕES PARA PROCESSOS MUITAS VEZES CONSIDERADOS INSOLÚVEIS E CORRIGINDO INJUSTIÇAS.

HOMEM DE BEM, CARATER RÉTO, GRANGEOU A ADMIRAÇÃO E A SIMPATIA DE TODOS QUE O CERCAVAM E BEM MERECE TER SEU NOME PERPETUADO EM UMA DAS ARTÉRIAS DE NOSSA CAPITAL.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE 08 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 88/81

APROVADO
Em 20 / 08 / 1981
PRESIDENTE

DENOMINA DE DR. EMÍLIO FALCÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA DR. EMÍLIO FALCÃO, EM HOMENAGEM AO DR. EMÍLIO LEITE DE MELO FALCÃO, A ARTÉRIA DO LOTEAMENTO GRANDE ALDEOTA, QUE SE INICIA NA AVENIDA CORONEL MIGUEL DIAS E TERMINA NA RUA ELISEU UCHÔA BECO, EM SENTIDO OESTE-LESTE, NO BAIRRO ÁGUA FRIA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE agosto DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 976 /81 Fortaleza, 24 de agosto de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de DR. EMÍLIO FALCÃO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA